



### **CONTRATO Nº 20220112**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XV DE NOVEMBRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.324.669/0001-46, representado pelo(a) Sr.(a) MIKELY DA CRUZ SANTANA, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIA, portador do CPF nº 015.460.912-97, residente na RUA MÁRIO COVAS, e de outro lado a firma C A MAIA PEIXOTO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.959.620/0001-10, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS ALBERTO MAIA PEIXOTO, residente na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 709.586.372-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITUR A DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010418	MACARRAO ESPAGUETE 500G Macarrão espaguete de trigo e soja. Devem e acordo com as exigências da Legislação Sanit vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: plá atóxico/unidade de 500 gramas. Validade: o produ conter data de fabricação de até 120 dias anter data de entrega.	ária em sticos, to deve	500,00	2,570	1.285,00
010419		s: 100% nto de o, cor não	400,00	7,520	3.008,00
010428	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca: Tipo 1: Torrada/ lisa. obtido a partir de matéria-prima de boa qual higiene. Granulação fina, deve estar isen sujidades terrosas, sujidades de roedores, li insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou Deve conter data de fabricação e validad resistente ao manuseio e com boa selagem. O; deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a da data de entrega na unidade requisitante	idade e ta de vre de odores. e, ser produto	500,00	3,100	1.550,00
010433	POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Selecionada, is contaminação. A embalagem de 1 Kg deve co validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os reobrigatórios do ministério da Agricultura	nter a	500,00	4,900	2.450,00
010434		nter a com os	500,00	4,900	2.450,00
010435		UNIDADE enta de nter a com os	500,00	4,700	2.350,00
010447	CALDO DE GALINHA Matéria prima, limpas e qualidade constituído basicamente de carne de desidratada, liofilizado sal, amido de milho, vegetal, condimentos, podendo conter corante n apresentando-se livre de matérias terrosa, par larvas e detritos animais e vegetais, em em	UNIDADE de boa galinha gordura atural, asitos, balagem tóxica, panhado	500,00	1,900	950,00





	entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.				
010452		JNIDADE	200,00	4,900	980,00
010463	MILHO BRANCO	PACOTE	200,00	2,800	560,00
	tipo 1, despeliculada, grãos sem mofo, embalagem plástica resistente de 500g. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	i			
010464	FUBA DE MILHO 500G	PACOTE	250,00	1,380	345,00
	Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante				
010465		JNIDADE	175,00	2,200	385,00
	gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1.				
010467	MILHO ENLATADO 200G	ATA	200,00	2,580	516,00
	MILHO VERDE EM CONSERVA Acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter	<u> </u>			
	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	•			
	informações nutricionais, número de lote, data de	2			
	validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	7			
	da data de entrega na unidade requisitante. Registro no Ministério da Ssúde de acordo com a NTA 31 (Decreto				
010475	12.486/78) Com peso liquido drenado de 200g. CANELA EM PÓ	PUBO	250,00	1,100	275,00
	CANELA EM PÓ TUBO C/30 GRAMAS_ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó			,	.,
	fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro,				
	atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O				
	produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na				
	unidaderequisitante. De acordo com a rdc n>276/2005.				
010476		INIDADE	500,00	5,800	2.900,00
	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta	1 i			
	de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional data de				
	fabricação.Deverá apresentar validade mínima de 06	i			
010400	(seis) meses a partir da data de entrega.De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.		F00 00	0.000	000 00
010482	Especificação : CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa	CAIXA	500,00	2,000	1.000,00
	qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural,	L			
	vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos,				
	larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses	1			
	após a data de fabricação acompanhado de laudo de	2			
	laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto				
	12.342/78).Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.	ł			
010485	FOSFORO. Fósforo maço c/ 10 caixinhas	PACOTE	250,00	3,200	800,00
010531		GARRAFA	250,00	1,850	462,50
010673			.500,00	3,900	5.850,00
	deve conter boa solubilidade e em uma porção deve	2			
	conter cerca de 9% de proteina, 24% de calcio e 4% de sodio. A embalagem deverá conter externamente os dados	3			
	de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,				
	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
	Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do	L			
	Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e	2			
	Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima				
010674	MARGARINA 250G C MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve	JNIDADE	500,00	1,900	950,00
	ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos				
	mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso	3			
	culinário - embalagem de polietileno leitoso e	2			
	deverá conter externamente os dados de identificação,				
	procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a	ı			
	partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.				
024600			.000,00	2,300	2.300,00
	primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias				
	coloração, isento de impurezas e umidade, materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais.				





	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de lkg.Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante			
024610	COLORAU 100G  Especificação: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g.	200,00	0,700	140,00
024611	FEIJAO CAVALO KG  Especificação: Feijão: Cavalo tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de Olkg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	800,00	8,800	7.040,00
024616	TOMATE KG QUILO Especificação: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, natural, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.	500,00	3,600	1.800,00
024617	SAL KG  Especificação: SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	300,00	0,540	162,00
024619	BATATA KG  Especificação: BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.	250,00	3,500	875,00
024625	CHEIRO VERDE MÇ Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.	500,00	0,700	350,00
024633	ARROZ PARBOLIZADO KG  Especificação: ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da	500,00	2,400	1.200,00
024639	cnnpa.Pct de 01 kg. BANANA PRATA QUILO ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA frutas firmes, sem machucados, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em	250,00	3,900	975,00
024653	pencas integra.  MASSA PARA SOPA pc  Especificação: MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Apresentação: Pacote de 400g	500,00	2,290	1.145,00
024664	ERVILHAS cx Especificação: ERVILHA EM CONSERVA Reidratada, em conserva, não amassadas. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	250,00	2,000	500,00
024674	EARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PERA KG QUILO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	500,00	5,200	2.600,00
024686	ESPECIFICA CE SUJINGUES, PAIRSILOS E IARVAS.  REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA PACOTE  Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de  02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja,	500,00	16,400	8.200,00





024697	água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) messe e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.  BISCOITO DE AGUA E SAL pct PACOTE Especificação: BISCOITO água e sal contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na umidade requisitante embalagem de	500,00	3,100	1.550,00
024701	400gramas POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU KG Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os	500,00	4,700	2.350,00
024703	registros obrigatórios do Ministério da Agricultura LIMAO DE PRIMEIRA, IN NATURA unid UNIDADE Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	500,00	3,300	1.650,00
024704	ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA CARNE BOVINA SEM OSSO KG Especificação: Carne bovina de 2ª (do Tipo agulha ou Pá), isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de	1.000,00	24,300	24.300,00
024707	líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso PEIJAO CARIOQUINHA KG QUILO Especificação: Feijão: Carioca tipo 1, Informações Nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibra alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Validade: o produto deve conter data de	400,00	4,900	1.960,00
024708	fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.  CARNE DE 2° COM OSSO KG  Especificação: CARNE BOVINA TIPO AGULHA OU PÁ, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, isenta de cartigens, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de lkg, contendo identificação do	1.000,00	18,100	18.100,00
024709	produto, marca do Fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, MACARRAO PARAFUSO pct Especificação: Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de	500,00	2,580	1.290,00
024712	validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA pct Especificação: Embalagem plástica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC	500,00	1,600	800,00
024713	n>276/2005. CARNE BOVINA ENLATADA lt LATA Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e	200,00	4,000	800,00
024716	número do lote.  SALSICHA DE FRANGO KG  Especificação: Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo  S.I.F. Apresentando-se em gomos umiformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a	500,00	7,800	3.900,00
024717	partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.  CHOCOLATE EM PO 500 G  Especificação: pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ _  Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima	250,00	8,300	2.075,00
046362	de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UNIDADE Apresentação: Garrafa plastica de 500ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a	500,00	1,190	595,00





rdc n>276/2005.

067898 AZEITE DE OLIVA 500ML.

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM \_ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que l coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL.

25,00 11,800

295,00

VALOR GLOBAL R\$ 116.018,50

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 116.018,50 (cento e dezesseis mil, dezoito reais e cinquenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Feverei ro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1	$\alpha$ 1 $^{\prime}$	•	CONTE	A 7T A	
	Lanera	വ	CONTE	2 A I A	114
1.	CailCia	а		$\mathbf{A}$	DD

1	-1	- responder	em relação	aos seus empregad	dos nor toda	as as desnesas <i>c</i>	lecorrentes da	os servicos	tais como
-	• •	responder,	om romação	dos seds emprega	aos, por toda	is as aespesase	iccorrentes a	)	tars como.

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00004.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do

### PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS DO DO PARA MUNICIPAL DE MODILIZAR PARA MUDAR OGIRAS SAI

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



### CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1201.081220036.2.043 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 37.762,58, Exercício 2022 Atividade 1201.082430035.2.047 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.973,61, Exercício 2022 Atividade 1201.082440036.2.066 Gestão do Programa de Atenção Integral a Familia - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.973,61, Exercício 2022 Atividade 1201.082430036.2.052 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.973,61, Exercício 2022 Atividade 1201.082430036.2.050 Manutenção do Serv. de Convivencia e for talecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.979,08, Exercício 2022 Atividade 1201.082430036.2.051 Manutenção da Equipe volante do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.356,01 .

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo

### PREETURA MUNICIPAL DE OEIRAS DE MONICIPAL PARA MUNICIPAL PARA MUNI

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

I = (6/100) 365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

# PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS MONILLAR PARA MURA COIRAS JAI

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

### PREFITURA MUNICIPAL DE OEIRAS MORILLATORA MUNICIPAL DE MORILLATORA DE MORILLATORA

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

# PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA MUNICIPAL PA

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00004, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MIKELY DA CRUZ SANTANA, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 10 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ(MF) 20.324.669/0001-46 CONTRATANTE

> C A MAIA PEIXOTO - ME CNPJ 24.959.620/0001-10 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1.	2.	